



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 89 / 2019 - PROPLAD/REIT (11.01.01.05)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Manaus-AM, 19 de Dezembro de 2019**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo nº 23443.019744/2019-11

Objeto: Reforma e Ampliação do Refeitório do Campus Presidente Figueiredo

Referente: Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUART ENGENHARIA E ARQUITETURA

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 909-GR/IFAM, de 25/04/2019,

CONSIDERANDO o teor do processo em epígrafe, apresentado pela Comissão Geral de Licitação deste IFAM, visto examinado o recurso administrativo, impetrado pela empresa CONSTRUART ENGENHARIA E ARQUITETURA, o qual questiona ato desta Comissão de promover a classificação da empresa J P V DA SILVA & CIA LTDA.

DECIDO:

I. ACATAR a decisão de recurso administrativo da Comissão Geral de Licitação como Relatório, e portanto:

II. INDEFERIR o Recurso impetrado pela empresa CONSTRUART ENGENHARIA E ARQUITETURA;

III. HABILITAR a empresa J P V DA SILVA & CIA LTDA, suspensa por força do Art. 109, §2º da Lei 8.666/1993.

Josiane Faraco de Andrade Rocha

Pró-reitora de Planejamento e Administração

Portaria n.º 1.372, 21 de junho de 2019

*(Assinado digitalmente em 19/12/2019 16:11)*  
JOSIANE FARACO DE ANDRADE ROCHA  
PRO-REITOR(A)  
Matrícula: 2498074

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **89**, ano: **2019**, tipo: **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **19/12/2019** e o código de verificação: **31c08bfe09**